

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - POSGRAP  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPGD**

Prezado(a) candidato(a):

O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de pós-graduação da UFS foi instituído através da RESOLUÇÃO Nº 23/2021/CONEPE.

Em virtude das condições sanitárias ocasionadas pela pandemia da COVID-19, todo o procedimento de matrícula institucional, teve que ser adaptado ao formato remoto, com vistas a evitar a exposição da comunidade ao coronavírus. Quanto ao procedimento de heteroidentificação, o Art. 15 da Resolução nº 23/ 2021 esclarece: *“Art. 15. Em situações de emergência, a Comissão Permanente de Ações Afirmativas definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente, e por decisão motivada, de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.”*

Nesse sentido, e com o intuito de facilitar a comunicação entre Universidade e futuros(as) alunos(as) da pós-graduação, encaminhamos estas orientações quanto à realização do procedimento de heteroidentificação.

Atenciosamente,

Coordenação de Pós-graduação- COPGD  
Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA

## **ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 1) O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração consiste na identificação por terceiros da condição étnico-racial autodeclarada pelo(a) candidato(a), tomando como referência, a princípio, fotografia enviada pelo candidato e a Autodeclaração Telepresencial, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos negróides do(a) candidato(a) - cor da pele, textura do cabelo e formatos nasal e labial;
- 2) O(A) candidato(a) que se ausentar ou se recusar a realizar a Autodeclaração Telepresencial e a Presencial será eliminado(a).
- 3) Excepcionalmente, caso a fotografia e a Autodeclaração Telepresencial não sejam considerados suficientes para a heteroidentificação, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, de forma presencial.
- 4) O(A) candidato deve comparecer nas entrevistas telepresencial e presencial munido/a de documento de identificação com foto.
- 5) Em caso de decisão da Banca de Heteroidentificação em convocar o(a) candidato(a) para entrevista presencial, ele(a) será comunicado(a) por e-mail bem como mediante publicação em <https://pos.ufs.br> na aba "Heteroidentificação".
- 6) O(A) candidato(a) deverá preencher o Termo de Autorização de Filmagem de Banca de Heteroidentificação, autorizando a filmagem (imagem e voz), tanto na Autodeclaração Telepresencial, quanto na presencial, se for convocado(a).
- 7) É importante que o(a) candidato(a) faça os testes prévios de conectividade, microfone e áudio em seu computador ou dispositivo móvel, pois a Comissão de Heteroidentificação não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas.

8) Para a Autodeclaração Telepresencial o(a) candidato(a) deverá estar num local sem ruídos e com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo branco ou de cor única neutra, SEM a utilização de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou outro objeto), como também outros acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a).

### **SOBRE O ROTEIRO DA AUTODECLARAÇÃO TELEPRESENCIAL**

- 1) No dia e horário agendado, o candidato autodeclarado negro (preto e pardo) acessará o link do Google Meet, encaminhado na convocação, e será direcionado à Sala de Espera;
- 2) Assim que a banca estiver disponível, o Técnico de Apoio comunicará o candidato que está na Sala de Espera sobre a sua transferência para a Sala da Banca onde a sua entrevista será realizada;
- 3) Ao entrar na sala de entrevista, a Presidente da Banca recepcionará o(a) candidato(a) e realizará as orientações, se necessário, relativas ao correto posicionamento da câmera, bem como às posições de luz e ao som no local onde se encontra para que os Membros da Banca tenham uma visualização adequada para a realização da averiguação;
- 4) O microfone estará liberado para o(a) candidato(a) e Presidente de Banca. Já para os demais Membros da Banca, apenas a imagem estará liberada;
- 5) Os Membros da Banca realizarão o procedimento de heteroidentificação conforme os critérios previstos na Resolução nº 23/2021/CONEPE;

- 6) O(A) Presidente da Banca iniciará a averiguação, solicitando ao(a) candidato(a) que confirme a sua Autodeclaração a partir da seguinte frase: “Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), confirmo a minha autodeclaração como (PRETO/PARDO) para o processo seletivo para o programa de pós-graduação em (informar nome do programa) da UFS”;
- 7) Feita a aferição, a Presidente da Banca orientará o(a) candidato(a) a se desconectar da Sala da Banca e aguardar a publicação do resultado da avaliação. Caso o candidato não se desconecte, o Técnico de Apoio fará a desconexão;
- 8) A Banca deliberará a averiguação ao fim da entrevista, preenchendo Parecer;
- 9) Finalizado o preenchimento, a Presidente da Banca fará a deliberação do resultado final junto aos membros e preencherá a opção, DEFERIDO, INDEFERIDO ou AGUARDANDO AVALIAÇÃO PRESENCIAL
- 10) Os resultados dos procedimentos de heteroidentificação telepresencial serão divulgados em <https://pos.ufs.br> na aba “Heteroidentificação”, conforme calendário anexo.
- 11) Caso a Banca delibere a condição DEFERIDA, o(a) candidato(a) terá sua matrícula institucional autorizada;
- 12) O(A) candidato(a) excedente, mesmo que esteja apto na banca, só será convocado para matrícula mediante desistência do candidato aprovado não matriculado.

13) Caso a Banca não consiga deliberar pelo Deferimento ou Indeferimento da Autodeclaração, o(a) candidato(a) será convocado(a) para avaliação presencial conforme calendário anexo respeitando-se as condições sanitárias oriundas da pandemia da COVID-19, seguindo as determinações da Resolução nº 23/2021/CONEPÉ;

14) Caso a Banca na avaliação presencial delibere a condição INDEFERIDA e o(a) candidato não concorde com a deliberação, ele(a) **terá impreterivelmente até às 16h do dia 28/07/2021** para impetrar recurso dirigido à Coordenação de Pós-Graduação encaminhando o Requerimento de Recurso de Heteroidentificação para o e-mail [heteroidentpos@academico.ufs.br](mailto:heteroidentpos@academico.ufs.br) com o título RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO (NOME DO CANDIDATO). O requerimento estará disponível em <https://pos.ufs.br> na aba “Heteroidentificação”. O resultado do recurso será publicado no mesmo endereço no dia 30/07/2021.

15) Em caso de recurso previsto, a Coordenação de Pós-Graduação convocará uma nova Banca com membros diferentes para análise e parecer. Caso seja acolhida a solicitação de reconsideração, a Banca apreciará o vídeo da entrevista e a fotografia anexada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.

16) No caso de denúncia, ainda que o(a) candidato(a) tenha obtido validação da sua autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação:

a) O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, de forma presencial, por meio de Banca de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação para este fim.

b) Em caso de procedência da denúncia, a(o) candidata(o) terá, definitivamente, sua matrícula cancelada.

## CRONOGRAMA DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Etapa	Data
<b>Envio de documentação dos candidatos aprovados e excedentes nas vagas reservadas para pretos e pardos</b>	<b>14/07 até às 16h</b>
Convocação de candidatos pretos e pardos para entrevista telepresencial (aprovados e excedentes)	16/07/2021
<b>Entrevista telepresencial- BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>20 e 21/07/2021</b>
Divulgação do resultado da Banca Telepresencial e convocação para entrevista presencial	22/07/2021
<b>Entrevista presencial - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>26/07/2021</b>
Divulgação do resultado da Banca Presencial	27/07/2021
Prazo recursal	28/07/2021 até às 16h
Análise de recurso	29/07/2021
Divulgação do resultado do recurso	30/07/2021

· **Matrícula institucional 2021.2: 26 a 28/07/2021**

· **Matrícula institucional excedentes 2021.2: 30/07/2021**